

Lei nº 76

João Luiz de Cavalari

Extingue o cargo de Auxiliar do Comaregado do Serviço de Eletricidade.

A Câmara Municipal de Carno do Paraisito decreta e em sessão a seguinte lei:

Art. 1º - Fica extinto o cargo de Pessoal Variável, dos Serviços Industriais desta Prefeitura, o cargo de Auxiliar do Comaregado do Serviço de Eletricidade, que recebe anualmente R. \$ 6.000.

Art. 2º - Removidas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Carno do Paraisito, 3 de abril de 1951.

Luiza Oliveira
Secretaria

João Luiz de Cavalari
Pref. Municipal